

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 058/15 DATA 13/05/2015

Encarre Ja Jo

<u>SÚMULA</u>: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 117.229,68 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,

Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 117.229,68 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

3.3.90.30.00.00.00.00	DETRAN	3509	20.499,08
Atividade: 0.908			
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Função: 15	Urbanismo		
Unidade: 08	Detran		
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura U	rbana	

		Soma	50.146,70
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3504	50.146,70
Atividade: 0.909	ROYALTIE		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Função: 15	Urbanismo		
Unidade: 09	Royaltie		
Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura U	rbana	



ESTADO DO PARANA C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Soma.....

Órgão: 09 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Unidade: 10 Cide Função: 15 Urbanismo Programa: 04 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Subfunção: 452 Servicos Urbanos Atividade: 0.910 CIDE 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 3512 1.378,08 1.378,08

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Alienação de Bens Função: 04 Administração Coordenação e Supervisão da Gestão Pública Programa: 02 Subfunção: 122 Administração Geral Atividade: 1.001 ALIENAÇÃO DE BENS 45.205,82 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 3501 45.205,82 Soma.....

Art. 2° - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro de 2014 nas fontes 509, 504, 512 e 501.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 - Despesa do Município da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 - Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.908 - DETRAN - o valor de R\$ 20. 499,08 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos) na fonte de recursos 509; na ação 0.909 - Royaltie, o valor de R\$ 50.146,70 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) na fonte de recursos 504; na ação 0.910 - Cide o valor de R\$ 1.378,08 (mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) na fonte de recursos 512; na ação 1.001 - Alienação de Bens o valor de R\$ 45.205,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recursos 501 são recursos oriundos de superávit financeiro de 2014 no exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 na ação 0.908 – DETRAN, o valor de R\$ 20.499,08 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e oito centavos) na fonte de recursos 509; na ação 0.909 - Royaltie, o valor de R\$ 50.146,70 (cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) na fonte de recursos 504; na ação 0.910 - Cide o valor de R\$ 1.378,08 (mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos) na fonte de recursos 512; na ação 1.001 -Alienação de Bens o valor de R\$ 45.205,82 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) na fonte de recursos 501.



ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros Secretario Municipal da Administração



ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 058/15

Exposição de Motivos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 117.229,68 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2014.

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, apurados após o fechamento do Balanço no final do exercício. É dinheiro que ficou aplicado nas devidas contas especificas do recurso.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação é destinado à manutenção dos programas especificados nas respectivas Secretarias identificadas no Projeto de Lei.

Os recursos 504 – Royaltie e 512 Cide – são receitas que decorrem da exploração de recursos naturais não renováveis e, por consequência, constituem receita temporária é importante que a aplicação dos recursos são utilizados para a manutenção da malha viária, ou seja, utilizado para aquisição de asfalto ou serviços de recomposição asfáltica.

O recurso 504 – Alienação de Bens – receita proveniente de leilão de bens, e consequentemente deverá ser utilizado exclusivamente para aquisição de novos bens.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000 e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br